

Lei no. 130

O Prefeito do Município de Santânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mobiliário para a Escola Municipal localizada no povoado "Moderna", deste Município.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá pela verba 8332 - Material Permanente Ensino Primário, do orçamento para 1953, ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida verba, caso a dotação seja insuficiente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santânia 22 de novembro de 1952

Feliciano Henrique Saraiva de Azevedo
Prefeito

Jaqueline Bezerra de Santa Cruz
Secretária